



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2019 – São Paulo, sexta-feira, 05 de abril de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA PRES Nº 1449, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 1.º abril de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 12 de março a 10 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 – 2º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSALIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007428-03.2019.4.03.8001

Interessado(a): João Carlos Cabrelon de Oliveira

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4620486/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0006099-53.2019.4.03.8001

Interessado(a): Paulo Cesar Conrado

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4609134/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0011348-85.2019.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Castro Lopo

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4609555/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0006417-36.2019.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Substituto Carlos Eduardo da Silva Camargo

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4609755/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.  
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007088-59.2019.4.03.8001

Interessado(a): Fábio Bezerra Rodrigues

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4615536/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007431-55.2019.4.03.8001

Interessado(a): Fabíola Queiroz de Oliveira

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4620460/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007777-06.2019.4.03.8001

Interessado(a): Hugo Daniel Lazarin

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4629172/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007768-44.2019.4.03.8001

Interessado(a): LEANDRO ANDRE TAMURA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4631071/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001101-39.2019.4.03.8002

Interessado(a): Felipe Bittencourt Potrich

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4629564/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e Lei nº 13.809/2019.

De acordo com a Informação nº 4628708/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e Lei nº 13.809/2019.

De acordo com a Informação nº 4628084/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Folha de Pagamento deste Tribunal para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e Lei nº 13.809/2019.

De acordo com a Informação nº 4628795/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e Lei nº 13.809/2019.

De acordo com a Informação nº 4627906/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e Lei nº 13.809/2019.

De acordo com a Informação nº 4629007/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4629217/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007410-79.2019.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Miguel Florestano Neto

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4629126/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0004421-03.2019.4.03.8001

Interessado(a): Renata Coelho Padilha (rpadilha)

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4591026/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0005037-75.2019.4.03.8001

Interessado(a): Silene Pinheiro Cruz Minitti

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4592671/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007722-55.2019.4.03.8001

Interessado(a): Ewerton Teixeira Bueno

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4627772/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0005556-50.2019.4.03.8001

Interessado(a): Rodrigo Boaventura Martins

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4596109/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001087-55.2019.4.03.8002  
Interessado(a): Juiz Federal Ronaldo José da Silva

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.  
De acordo com a Informação n.º 4626948/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0000947-21.2019.4.03.8002  
Interessado(a): Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.  
De acordo com a Informação n.º 4625914/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007564-97.2019.4.03.8001  
Interessado(a): Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.  
De acordo com a Informação n.º 4626190/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007560-60.2019.4.03.8001  
Interessado(a): Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.  
De acordo com a Informação n.º 4626141/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013495-84.2019.4.03.8000  
Interessado(a): Bruno Valentim Barbosa

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.  
De acordo com a Informação n.º 4625642/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007121-49.2019.4.03.8001  
Interessado(a): Douglas Camarinha Gorzales

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4620784/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0006877-23.2019.4.03.8001

Interessado(a): Sílvia Melo da Matta

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4620615/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007108-50.2019.4.03.8001

Interessado(a): Danilo Almasi Vieira Santos

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4620545/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007361-38.2019.4.03.8001

Interessado(a): Arnaldo Dordetti Junior

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei n.º 12.618/2012 e Lei n.º 13.809/2019.

De acordo com a Informação n.º 4620523/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4642735/2019

**Processo SEI n.º 0004353-56.2019.4.03.8000; Objeto:** Assinatura anual do periódico "Biblioteca Digital Revista Interesse Público-IP"; **Contratada:** Editora Fórum Ltda. (CNPJ nº 41.769.803/0001-92); **Valor:** R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** : Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/04/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 4636496/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 4636496

Conforme documento 4636484, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4638628/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Conforme documento 4638627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638619/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013773-90.2016.4.03.8000

Documento nº 4638619

Conforme documento 4638614, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR ARGENTIM, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638503/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 4638503

Conforme documento 4638502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no dia 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638782/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008558-70.2015.4.03.8000

Documento nº 4638782

Conforme documento 4638781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO, no período de 01/04/2019 a 14/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638623/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028530-26.2015.4.03.8000

Documento nº 4638623

Conforme documento 4638621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4639358/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014086-46.2019.4.03.8000

Documento nº 4639358

Conforme documento 4639354, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR NEVES RIBEIRO, no dia 02/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4554799/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo o pedido de desistência. Conclua-se o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/04/2019, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****INTIMAÇÃO Nº 4641547/2019**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0035289-54.2018.4.03.6301	ROGERIO LOPES DOS REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	SAMUEL WILSON MOURAO BARBOSA-SP117327	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036634-55.2018.4.03.6301	MIRIAN APARECIDA GONZALEZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS-SP174901	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044663-94.2018.4.03.6301	ANA CLAUDIA DA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DÉBORA CRISTINA CHANTRE CARDOSO-SP348205	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046934-76.2018.4.03.6301	ELZA PINTO REGAZ E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA CAMPOS VIEIRA-SP203740	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050243-08.2018.4.03.6301	FERNANDO ALEX DO BONFIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURIEL DOBES BARR-SP169560	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052114-73.2018.4.03.6301	MIRIAM DE JESUS GONCALVES MACIEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIÂNGELA LOPES-SP333659	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052399-66.2018.4.03.6301	SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO-SP145246	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052697-58.2018.4.03.6301	ATAIDE SOARES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ITAMAR ALVES DOS SANTOS-SP245146	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052778-07.2018.4.03.6301	SUELY CRISTINA FARTO MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOELY CRISTINA FARTO MENDES-SP079418	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO



0052881-14.2018.4.03.6301	MOACY BORGES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS-SP268187	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053093-35.2018.4.03.6301	JOSE OLAVIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO FURTADO DE CASTRO-SP192188	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053393-94.2018.4.03.6301	SANDY ALEXANDRE ANDRADE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABRICIO CASTALDELLI DE ASSIS TOLEDO-SP243907	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0053644-15.2018.4.03.6301	CHIRLY CRISTIANE VACCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARIA DO ALIVE SILVA POSSIDONIO-SP184159	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054163-87.2018.4.03.6301	JESSE ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA CASTILHO PEREIRA-SP357977	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054267-79.2018.4.03.6301	MARIA DO CARMO GOMES DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALDOMIRO VITOR DA SILVA-SP285985	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054272-04.2018.4.03.6301	DIEGO PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO FIGUEREDO DE MACEDO-SP414873	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054504-16.2018.4.03.6301	ERICA DE OLIVEIRA DOMINGUES MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA ROCUMBACK MORENO-SP132687	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054579-55.2018.4.03.6301	SILVIA MARIA MISTURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO SILVA OLIVEIRA-SP357445	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054730-21.2018.4.03.6301	AGUINALDO LIMA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEIDE PEREIRA SOBREIRA-SP216347	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0054860-11.2018.4.03.6301	MARCIA APARECIDA AMARO LETTE RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERIKA CASSANDRA DE NICODEMOS-SP274294	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055066-25.2018.4.03.6301	ZENILDA CARVALHO DA ROCHA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERSON MARTINS PIAUHY-SP366873	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055755-69.2018.4.03.6301	RAIMUNDO SHARLES VIEGAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO DURÃO PANDINI-ES020855	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055789-44.2018.4.03.6301	LIDIANE BOSOLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSELI SILVA GIRON BARBOSA-SP102409	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055825-86.2018.4.03.6301	EDUARDO DE OLIVEIRA TAGLIAFERRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TANIA CRISTINA GIOVANNI-SP134494	SEM ADVOGADO-SP999999	29/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0056041-47.2018.4.03.6301	HENRIQUE SIMAS DE OLIVEIRA MOREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS NUNES DA COSTA-SP256593	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056174-89.2018.4.03.6301	ELTON DE MATOS FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BARBARA APARECIDA DA SILVA-SP394002	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056202-57.2018.4.03.6301	DEBORA FERNANDES DE OLIVEIRA LIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO-SP405496	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056241-54.2018.4.03.6301	APARECIDA FLORENTINA ESQUISATO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JANAINA CASSIA DE SOUZA GALLO-SP267890	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056299-57.2018.4.03.6301	ANTONIO FERREIRA DE MENEZES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GISLENE DONIZETTI GERONIMO-SP171155	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056356-75.2018.4.03.6301	SOFIA DZIURA BOLDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARIADINE DZIURA BOLDO-SP266750	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056479-73.2018.4.03.6301	FED DOS TRABNAS IND DE ALIM DO EST S PAULO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANDERLY GOMES SOARES-SP152086	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056506-56.2018.4.03.6301	GERCIVALDO ALVES DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAROLINE SPINOSA MACEDO-SP245702	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056651-15.2018.4.03.6301	SIDINEI VIEIRA CARDOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNA ARIADNE SANTOS SILVA-SP361425	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056672-88.2018.4.03.6301	JOAQUIM DE SOUZA BOTELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JAIRO SOUZA SANTOS-SP292120	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056795-86.2018.4.03.6301	JOSE EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ-SP175234	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056819-17.2018.4.03.6301	AYLTON CAGNACCI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CHRISTINE FERNANDES VENNERRI MATHIAS-SP239774	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056872-95.2018.4.03.6301	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA TOMASETTI PEREIRA-SP357739	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0056882-42.2018.4.03.6301	MARIVALDA SOUTO DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO PEDRO DE SOUZA EVANGELISTA SP283198	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0056901-48.2018.4.03.6301	MILTON BATISTA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO DE AGUIAR SOUZA-SP188583	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056955-14.2018.4.03.6301	MARCONILIA VERIDIANA BORGES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	BEATRIZ TERRIM-SP407522	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057119-76.2018.4.03.6301	DENISE LOPES MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO ANTONIO MARTINS-SP324408	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057259-13.2018.4.03.6301	OTAVIO APARECIDO DE CASTILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ULISSES MACIEL PEIXOTO MENDONÇA-SP312089	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057260-95.2018.4.03.6301	ORLANDINO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDINO BARBOZA DE SOUZA-SP166247	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057263-50.2018.4.03.6301	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA LEONEL DA SILVA OLIVEIRA-SP128757	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057319-83.2018.4.03.6301	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE MARIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANDERLEI LIMA SILVA-SP196983	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057402-02.2018.4.03.6301	WANDERLEIA FERNANDES MAYUMI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LISBEL JORGE DE OLIVEIRA-SP160701	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057420-23.2018.4.03.6301	SANDRA MARIA AUGUSTO GARCIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DAGMAR GOMES RIBEIRO-SP076759	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057472-19.2018.4.03.6301	JOILTON RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	PATRICIA KONDRAT-SP237142	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5016835-59.2018.4.03.6100	ZACARIAS CUNHA DO VALE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO CORREA DA SILVA-SP108479	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5028294-58.2018.4.03.6100	EDMILSON ALMEIDA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ROBERTO CAMARGO-SP328120	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5028310-12.2018.4.03.6100	LUCIANA RODRIGUES RADI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VILMA AUXILIADORA DE FARIA-SP194112	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5028393-28.2018.4.03.6100	DRIELE SANTOS MIRANDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDERSON DA COSTA SERNA-SP295574	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5030849-48.2018.4.03.6100	PAULO CESAR BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO BERNARDEZ-SP147033	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000148-37.2019.4.03.6301	VALDIR MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TELMA APARECIDA DOS SANTOS DE BRITO-SP169084	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000399-55.2019.4.03.6301	JOAO FRANCISCO SVERZUT BARONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANNA BEATRIZ SINELLI SPADONI HIRSH-SP345937	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000414-24.2019.4.03.6301	SANDRA HELENA RAMOS DA CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUILHERME DE OLIVEIRA DE BARROS-SP335750	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000580-56.2019.4.03.6301	GEMINA DE BARROS LADEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MIRELLA PIEROCINI DO AMARAL-SP276594	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000617-83.2019.4.03.6301	RINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE BALBINO DE ALMEIDA-SP107514	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000643-81.2019.4.03.6301	EDSON GARCIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGÉRIO LEONETTI-SP158423	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000655-95.2019.4.03.6301	JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	JAMIL AHMAD ABOU HASSAN-SP132461	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000849-95.2019.4.03.6301	MARIA HELENA ALVES SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS CARLOS DIAS DA SILVA-SP165372	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000879-33.2019.4.03.6301	JOSEFA ALVES DE MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANO BIMBO RESAFFA-SP283520	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000937-36.2019.4.03.6301	PEDRO HENRIQUE BORDIM ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO CESAR OLIVEIRA ROSA-SP107332	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000938-21.2019.4.03.6301	CRISTINA CANHETTI ALVES BORDIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO CESAR OLIVEIRA ROSA-SP107332	SEM ADVOGADO-SP999999	30/04/2019 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000946-95.2019.4.03.6301	LEILA REGINA CAMARGO NAIME E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WLADIMIR ANATOLE ALAIN LEON SANTOS PELICHEK-SP390078	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001057-79.2019.4.03.6301	ROSELAINÉ FAVERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA APARECIDA HAYASHI-SP145442	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001067-26.2019.4.03.6301	ALEX RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VAINÉ CINEIA LUCIANO GOMES-SP121262	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

000118-37.2019.4.03.6301	MICHEL SALEM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS CESAR LUCAS DIAS-SP398986	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001185-02.2019.4.03.6301	JOSE ALVES FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SANDRA FELIX CORREIA-SP261464	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001306-30.2019.4.03.6301	CELIA MARIA MARTINS GARCIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001308-97.2019.4.03.6301	ADRIANA ROMAO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001318-44.2019.4.03.6301	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA DE SOUZA-SP220351	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001418-96.2019.4.03.6301	SANDRA DE FATIMA MAI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ELESSANDRA DE OLIVEIRA FREITAS-SP198415	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001455-26.2019.4.03.6301	FRANCISCO CANINDE ALMEIDA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001459-63.2019.4.03.6301	ROSENI GOMES VELOSO DOURADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001463-03.2019.4.03.6301	JOSE JOEL RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001476-02.2019.4.03.6301	JOSE NILTON DE JESUS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVONE DE LOURDES DOS SANTOS FERRAZ SENISE-SP295280	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001520-21.2019.4.03.6301	RICARDO ANTUNES SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA-SP420281	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001534-05.2019.4.03.6301	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SERRA VERDE LTDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANO AUGUSTO MARTINS-SP142185	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001628-50.2019.4.03.6301	IRENE LOPES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SONIA CRUZ DE PAULA-SP113790	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001659-70.2019.4.03.6301	REINALDO TELES DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONÇA-SP304066	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001702-07.2019.4.03.6301	ANA KAROLINA DE SOUZA MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA FELIX CORREIA-SP261464	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0001713-36.2019.4.03.6301	IRIS MARA LUIZ DE SOUZA OURO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA APARECIDA FLEMING-SP173723	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001960-17.2019.4.03.6301	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANE DOS SANTOS SILVA-SP309670	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002090-07.2019.4.03.6301	JESSICA TEIXEIRA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO CORDEIRO NETO-SP413949	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002137-78.2019.4.03.6301	RENATO MARTINS DA GAMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NAUM XAVIER DE OLIVEIRA-SP234833	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002263-31.2019.4.03.6301	ANTONIO COUTINHO MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTINA RISSI PIENEGONDA-MS013929	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002286-74.2019.4.03.6301	ADEMAR DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO LOPES DE AMORIM-SP380456	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002473-82.2019.4.03.6301	LAUDICEIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMARA LINA SANTOS-SP358510	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002599-35.2019.4.03.6301	LUCIANA VALERIANO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANK JORDAN ALVES DE OLIVEIRA-SP331358	SEM ADVOGADO-SP999999	02/05/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002706-79.2019.4.03.6301	GABRIELA PIVA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JONATAS TEIXEIRA DE MIRANDA-SP262521	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002724-03.2019.4.03.6301	CLAUDEMIR GELESOV	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANO MACHADO MARTINS-SP202816	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002737-02.2019.4.03.6301	JOSE SERGIO LIBERATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA-SP231351	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002877-36.2019.4.03.6301	IOLANDA MATOS ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUSTAVO JANDIR TRINDADE-SP402938	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002952-75.2019.4.03.6301	DERCIA SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO CORREIA AUGUSTO-SP188524	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003158-89.2019.4.03.6301	LUIS AVELINO PINHEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DALVA DE FATIMA PEREIRA-SP256645	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003184-87.2019.4.03.6301	MARCIO DE OLIVEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FEDERICO COBRIGOS RODRIGUEZ-SP167915	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003312-10.2019.4.03.6301	ANA CAROLINA DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	EMANUELA FREIRE-SP248472	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003918-38.2019.4.03.6301	JONATHAN ROCHA CAMPOS SCOLARI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO SCOLARI VIEIRA-SP287475	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5000506-35.2019.4.03.6100	KARINA SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUBENS FERREIRA GALVÃO-SP250287	SEM ADVOGADO-SP999999	03/05/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 03/04/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### INTIMAÇÃO Nº 4640063/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0069834-39.2007.4.03.6301	VIVIANE FLORIO LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP074450-GLAUCIA NEVES ARENA	SP999999-SEM ADVOGADO	24/4/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012113-61.2009.4.03.6301	WALKIRIA CARVALHO PIZANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP196985-WALTER DE CARVALHO FILHO	SP999999-SEM ADVOGADO	24/4/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011139-24.2009.4.03.6301	GEMMA DE GUGLIELMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SP253999-WELLINGTON NUNES DA SILVA	SP999999-SEM ADVOGADO	24/4/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 03/04/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### INTIMAÇÃO Nº 4641861/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006506-04.2008.4.03.6301	JOSÉ ANGELIM XAVIER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARTA SIBELE GONÇALVES MARCONDES OAB/SP 166.586	SEM ADVOGADO-SP999999	24/04/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 03/04/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUTA Nº 8, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria NUSD nº 1089452, destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.608.10.14**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Telefônica Brasil S.A.**, os seguintes servidores:

#### **Fórum Federal de Araçatuba**

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, CPF: 087.863.748-69, RF 1944  
Fiscal Substituto: Aparecido Alves da Luz, CPF: 034.079.828-95, RF 1858.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/04/2019, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUTA Nº 7, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 15/2018 (SEI 3747867), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.692.10.18**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Claro S.A.**, os seguintes servidores:

#### **Fórum Federal de Araçatuba**

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, CPF: 087.863.748-69, RF 1944  
Fiscal Substituto: Aparecido Alves da Luz, CPF: 034.079.828-95, RF 1858.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/04/2019, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUTA Nº 9, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 21/2018 (SEI 3546526), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **08.307.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Digitro Tecnologia S.A.**, os seguintes servidores:

#### **Fórum Federal de Araçatuba**

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, CPF: 087.863.748-69, RF 1944  
Fiscal Substituto: Aparecido Alves da Luz, CPF: 034.079.828-95, RF 1858.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/04/2019, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

#### **DESPACHO Nº 4098477/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0030503-13.2015.4.03.8001

Documento nº 4098477

Considerando a informação SUSL 4098470 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Vítor Loureiro Sanches - RF 6627, a partir de setembro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 13/03/2019, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4589403/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0026190-09.2015.4.03.8001

Documento nº 4589403

Trata-se de retificação sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JOSE EDUARDO FRAGOSO, RF 1190.



A retificação se justifica quanto ao período laborado no Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, para adequação à orientação contida no acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara (doc. 4588817).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4589333.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2019, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 212, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007840-31.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 766 (4021465), de 24 de agosto de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.08.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., até 10/10/2018 e no período de 12/04/2019 a 11/07/2019;"

LEIA-SE: "..., até 10/10/2018;"

II - DESIGNAR a servidora ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 12.04.2019 a 11.07.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 210, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007852-45.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, até 22.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 209, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020908-82.2018.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO ASSUNÇÃO DE FARIAS, RF 8460, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4094383/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0027761-15.2015.4.03.8001

Documento nº 4094383

Considerando a informação SUSL 4094374 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Douglas Lopes Ortega – RF 7249, a partir de setembro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4059234/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0014397-73.2015.4.03.8001

Documento nº 4059234

Considerando a informação SUSL 4059218 da Seção do Pró Social, autorizo a manutenção do servidor Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626 e sua dependente, no benefício de Auxílio-Saúde.

**DESPACHO Nº 4641364/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001  
Documento nº 4641364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4475353, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY - RF 1730, para o período de 08/02/2019 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4641372/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001  
Documento nº 4641372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4525847, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY - RF 1730, para o período de 23/02/2019 a 05/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4641376/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001  
Documento nº 4641376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4559248, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY - RF 1730, para o período de 06/03/2019 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4641379/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001  
Documento nº 4641379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4633130, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY - RF 1730, para o período de 11/03/2019 a 13/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642193/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007084-22.2019.4.03.8001  
Documento nº 4642193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4611791, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES - RF 7465, para o período de 22/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642223/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005878-70.2019.4.03.8001  
Documento nº 4642223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630691, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAMES SALES DA SILVA - RF 5590, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634160/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069517-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4634160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4619761, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO - RF 8185, para o período de 26/03/2019 a 30/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634162/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059489-06.2017.4.03.8001

Documento nº 4634162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621305, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) AGUINALDO APARECIDO DO CARMO - RF 6489, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634164/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013732-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4634164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4622280, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI - RF 7069, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635485/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070434-86.2016.4.03.8001

Documento nº 4635485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4614993, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES - RF 4993, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4636666/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010926-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4636666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621524 defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4636906/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 4636906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4623379, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522, para o período de 07/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4637195/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 4637195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617693, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4637210/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 4637210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4626238, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638567/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063164-74.2017.4.03.8001

Documento nº 4638567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4627240, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO - RF 6094, para o período de 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638569/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011022-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4638569

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4627336, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para o período de 12/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638571/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609836, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 20/03/2019 a 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638572/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4638572

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4626357, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4638573/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071029-85.2016.4.03.8001

Documento nº 4638573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4563139, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DEISE APARECIDA DIAS - RF 3985, para o período de 06/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4640711/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053099-20.2017.4.03.8001

Documento nº 4640711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609112, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU - RF 7451, para o período de 25/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4640720/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053099-20.2017.4.03.8001

Documento nº 4640720

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4624029, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU - RF 7451, para o período de 28/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/04/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642212/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065278-20.2016.4.03.8001

Documento nº 4642212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4625638, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES - RF 7624, para o período de 25/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642243/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4642243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4626358, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA CRISTINA MULERO BIANCHI - RF 4506, para o período de 27/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642251/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050644-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4642251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630550, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES - RF 3683, para o período de 26/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) da 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642262/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4642262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4631141, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CECILIA AKIKO KASSAI - RF 5369, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642269/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052116-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4642269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621308, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557, para o período de 24/03/2019 a 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4642272/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052116-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4642272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4630680, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557, para o período de 27/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/04/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação dos tempos de empresas privadas e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, referentes ao servidor ABEDENEGO CAVALCANTE LINS - RF 2504, para correção de totais averbados, conforme detalhado na Informação SUTM 4640464.

Assim, autorizo a retificação proposta, nos exatos termos da referida Informação.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, lotada no Núcleo Financeiro, de 06/03 a 23/03/2019 (17 dias) e 10/07 a 12/07/2019 (03 dias) para 13/03 a 22/03/2019 (10 dias) e 14/10 a 23/10/2019 (10 dias), exercício 2018;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 15/07 a 01/08/2019 (18 dias) para 15/04 a 16/04/2019 (02 dias) e 15/07 a 30/07/2019 (16 dias), exercício 2019;

III – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 06/02 a 15/02/2019 (10 dias), exercício 2019;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MAURO NOBORU KOGA, RF 5349, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 06/03 a 18/03/2019 (13 dias) para 02/05 a 14/05/2019 (13 dias), exercício 2019;

V – ALTERAR as férias da servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, lotada no Núcleo Orçamentário, de 02/05 a 31/05/2019 (30 dias) para 20/05 a 31/05/2019 (11 dias) e 04/05 a 21/05/2020 (19 dias), exercício 2019;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora LILLIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 01/04 a 30/04/2019 (30 dias) para 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 09/09 a 19/09/2019 (11 dias) e 21/10 a 30/10/2019 (10 dias), exercício 2018;

VII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS ALBERTO ANTUNES VASCONCELOS, RF 3338, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 18/03 a 27/03/2019 (10 dias) para 06/05 a 15/05/2019 (10 dias), exercício 2019;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora THAIS MENANDRO LOPES, RF 2430, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 15/07 a 03/08/2019 (20 dias) para 01/07 a 20/07/2019 (20 dias), exercício 2019;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor WALTER IWAO GOSHIMA, RF 5899, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 11/03 a 20/03/2019 (10 dias) para 18/03 a 27/03/2019 (10 dias), exercício 2019;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 11/03 a 20/03/2019 (10 dias), 03/04 a 12/04/2019 (10 dias) e 16/07 a 25/07/2019 (10 dias) para 21/06 a 30/06/2019 (10 dias) e 09/09 a 28/09/2019 (20 dias), exercício 2018;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 26/07 a 09/08/2019 (15 dias) para 16/10 a 30/10/2019 (15 dias), exercício 2019;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 06/03 a 15/03/2019 (10 dias) e 01/07 a 10/07/2019 (10 dias) para 01/07 a 10/07/2019 (10 dias) e 04/11 a 13/11/2019 (10 dias), exercício 2018;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS, RF 2003, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 01/04 a 16/04/2019 (16 dias) para 03/06 a 18/06/2019 (16 dias), exercício 2018;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, lotada no Núcleo Orçamentário, de 01/04 a 10/04/2019 (10 dias) e 30/09 a 09/10/2019 (10 dias) para 02/05 a 10/05/2019 (09 dias) e 02/09 a 12/09/2019 (11 dias), exercício 2019;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 20/03 a 29/03/2019 (10 dias) para 22/04 a 26/04/2019 (05 dias), exercício 2018;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 06/04 a 15/04/2019 (10 dias) para 20/05 a 29/05/2019 (10 dias), exercício 2018;

XVII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora RUBIA SILVA FORTE, RF 1539, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 19/08 a 28/08/2019 (10 dias) e 04/11 a 13/11/2019 (10 dias) para 19/03 a 07/04/2019 (20 dias), exercício 2019;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 26/08 a 04/09/2019 (10 dias) para 04/11 a 13/11/2019 (10 dias), exercício 2018;

XIX – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 01/04 a 10/04/2019 (10 dias) para 13/05 a 22/05/2019 (10 dias), exercício 2018;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Secretaria Administrativa, de 20/02 a 01/03/2019 (10 dias) para 03/04 a 12/04/2019 (10 dias), exercício 2017;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 21/06 a 30/06/2019 (10 dias) para 24/06 a 03/07/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor TADEU ROMANO DE GODOY RF 5475, lotado no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 01/07 a 30/07/2019 (30 dias) para 10/06 a 27/06/2019 (18 dias) e 22/07 a 02/08/2019 (12 dias), exercício 2018;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 22/04 a 01/05/2019 (10 dias) e 07/10 a 26/10/2019 (20 dias) para 22/04/2019 (01 dia), 20/05 a 28/05/2019 (09 dias) e 07/10 a 26/10/2019 (20 dias), exercício 2019;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 02/05 a 31/05/2019 (30 dias) para 24/06 a 05/07/2019 (12 dias), 14/10 a 25/10/2019 (12 dias) e 25/11 a 30/11/2019 (06 dias), exercício 2018;

XXV – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 24/06 a 05/07/2019 (12 dias) e 01/12 a 18/12/2019 (18 dias), exercício 2019;

XXVI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 25/03 a 03/04/2019 (10 dias) para 22/05 a 31/05/2019 (10 dias), exercício 2018;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 02/05 a 11/05/2019 (10 dias), 10/07 a 19/07/2019 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2019 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2019 (10 dias), 02/10 a 11/10/2019 (10 dias) e 25/11 a 04/12/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXVIII – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO, RF 3743, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 05/08 a 23/08/2019 (19 dias) para 13/05 a 31/05/2019 (19 dias), exercício 2018;

XXIX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 22/04 a 01/05/2019 (10 dias) para 22/07 a 31/07/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 16/04/2019 (01 dia) para 02/04/2019 (01 dia), exercício 2019;

XXXI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias do servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385, lotado na Subsecretaria de Material, Arquivo e Gestão Documental, de 23/11 a 02/12/2018 (10 dias) para 21/12 a 30/12/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXXII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385, lotado na Subsecretaria de Material, Arquivo e Gestão Documental, de 03/12 a 12/12/2018 (10 dias) e 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) para 31/12/2018 a 19/01/2019 (20 dias), exercício 2018;

XXXIII – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 20/05 a 31/05/2019 (12 dias) e 16/09 a 03/10/2019 (18 dias) para 13/05 a 17/05/2019 (05 dias) e 16/09 a 10/10/2019 (25 dias), exercício 2019;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 22/04 a 30/04/2019 (09 dias) e 15/07 a 01/08/2019 (18 dias) para 01/04 a 27/04/2019 (27 dias), exercício 2019;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 18/11 a 27/11/2019 (10 dias) para 21/10 a 30/10/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXXVI – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 02/05 a 28/05/2019 (27 dias) para 01/04 a 05/04/2019 (05 dias) e 20/05 a 10/06/2019 (22 dias), exercício 2019;

XXXVII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 05/02/2019, a 1ª parcela de férias do servidor ANTONIO LESTINGE JUNIOR, RF 2078, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 28/01 a 06/02/2019 (10 dias) ficando o saldo de 02 dias para 16/02 a 17/02/2019, exercício 2019;

XXXVIII – CANCELAR, por motivo de Licença para Acompanhamento de Cônjuge a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, lotada no Núcleo de Contratos, de 10/06 a 19/06/2019 (10 dias) e 04/11 a 13/11/2019 (10 dias), exercício 2019;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO RF 6489, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 11/03 a 09/04/2019 (30 dias) para 11/03 a 20/03/2019 (10 dias), 25/06 a 04/07/2019 (10 dias) e 21/10 a 30/10/2019 (10 dias), exercício 2018;

XL – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor LUCAS OLIVEIRA FALCAO, RF 8309, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 13/05 a 22/05/2019 (10 dias) para 02/10 a 11/10/2019 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 04/04/2019, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SUIG Nº 205, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007320-71.2019.4.03.8001,

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JAIRO LUIZ PERES, RF 2596, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio a Microinformática da Diretoria da Subseção Judiciária de Marília, a partir de 25/03/2019;



II - DISPENSAR a servidora ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA, RF 4568, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Fiscalização de Contratos, a partir de 26/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SUIG Nº 216, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008024-84.2019.4.03.8001,

#### RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora CLAUDETE APARECIDA GUEDES, RF 8517, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Inovação Tecnológica para o Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 02.04.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 12ª VARA CÍVEL

#### EDITAL Nº 12/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **ULIANO EXPRESS LTDA - ME - CNPJ: 03.760.376/0001-92** e **JOSE LUIS JULIANO - CPF: 131.151.788-08**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º **5018519-53.2017.4.03.6100**, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA **MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL**, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 5013443-48.2017.4.03.6100, que lhe move **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, **ULIANO EXPRESS LTDA - ME - CNPJ: 03.760.376/0001-92** e **JOSE LUIS JULIANO - CPF: 131.151.788-08**, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente CITADOS, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor das: efetue o pagamento do valor de R\$ 49.167,67 (Quarenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), calculado em 19/09/2017, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 21.1813.704.0000270-39. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2019. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 03/04/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-05V Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 54 em 21/03/2019,

**CONSIDERANDO** também os períodos de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, alterados na forma da PORTARIA Nº. 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, e PORTARIA Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2019, bem como, o período de licença de saúde decorrente de acidente em serviço com término atualmente previsto para 23/05/2019,

#### RESOLVE:

**1 - RETIFICAR**, o item 1.2 da referida portaria para correção de erro material, da forma seguinte, permanecendo inalterado o restante teor:

ONDE SE LÊ: "1.2- nos períodos dos dias 06/05/2019 a 24/05/2019 (19 dias - 1ª parcela de 2019) e 05/07/2019 a 25/07/2019 (11 dias - 2ª parcela de 2019), para que sejam usufruídos no período integral compreendido entre 01/10/2019 e 30/10/2019 (30 dias)."

LEIA-SE: "1.2- nos períodos dos dias 06/05/2019 a 24/05/2019 (19 dias - 1ª parcela de 2019) e 15/07/2019 a 25/07/2019 (11 dias - 2ª parcela de 2019), para que sejam usufruídos no período integral compreendido entre 01/10/2019 e 30/10/2019 (30 dias)."

**2- ALTERAR**, em retificação à Portaria nº. 7/2019, o período de férias do servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, marcado nos dias 25/03/2019 a 04/04/2019 (11 dias - 3ª parcela de 2018), para que sejam usufruídos a partir do primeiro dia útil após o término da licença de saúde, no período compreendido entre 24/05/2019 e 04/06/2019 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 03/04/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as férias, ausências e compensações de plantão dos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

#### RESOLVE:

1 - **INDICAR**, para substituição do servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, na Função Comissionada de **Supervisor de Inquéritos (FC-5)**, no período de **06/03/2019 a 20/03/2019** (em razão de gozo de férias), o servidor FELIPE ARAÚJO LICO, Técnico Judiciário, RF 7885.

2 - **INDICAR**, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, na data de **21/03/2019** (em razão de licença médica), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

3 - **INDICAR**, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, na Função Comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, na data de **22/03/2019** (em razão de compensação de plantão realizado em 09/01/2019), o servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, Analista Judiciário, RF 7838.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 03/04/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-08V Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve **em licença saúde no período de 21/03/2019 a 21/03/2019**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **no período de 21/03/2019 a 21/03/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

## 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### EDITAL Nº 1/2019 - SP-EF-04V

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

A **DOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER**, que em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal e nos arts. 65 e 69 do Provimento CORE nº 64, de 28/04/2005, **designou o período de 06 a 10 de maio de 2019**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMA. Juíza Federal Titular, Dra. Janaína Rodrigues Valle Gomes e pela MMA. Juíza Federal Substituta, Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para conhecimento de pedido, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo recebidas, por escrito ou verbalmente, queixas ou reclamações sobre os serviços e funcionamento da Secretaria e da Vara, identificados o DD. Representante do Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e demais exequentes; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 4ª Vara de Execuções Fiscais. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais até o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, nos termos do previsto na Resolução CJF nº 418/2005 e Provimento CORE nº 64/2005. Expedido nesta cidade de São Paulo em 02 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juíza Federal**, em 03/04/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1187848630324120507

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARACATUBA

### PORTARIA ARAC-01V Nº 5, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a realização da 25ª Inspeção da 1ª Vara Federal de Aracatuba-SP - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o dia **13 de maio de 2019**, às 14 horas, para início da 25ª Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Aracatuba - 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **17 de maio de 2019**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 2º -** A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**Art. 3º -** Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso "IV";

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso "IV";

IV - os juízes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o MM. Juiz Federal Titular reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Art. 4º** - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**Art. 5º** - Determinar aos Servidores dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

**Art. 6º** - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga aos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Delegados da Polícia Federal, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**Art. 7º** - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Art. 8º** - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - 28ª Subseção de Araçatuba SP, à Procuradoria do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e à Representação Judicial da Caixa Econômica Federal em Araçatuba/SP, cientificando-se-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**Art. 9º** - Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**Art. 10** - Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 11/2019 - ARAC-01V

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, artigos 43 a 47 do Regimento Interno do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, foi designado período de **13 a 17 de maio de 2019**, por cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 13 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini e pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Gustavo Gaio Murad, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: *a)* não se interromperá a distribuição; *b)* não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; *c)* não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; *d)* os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; *e)* não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, que será determinado o recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias e peritos, até **5 (cinco) dias** antes da abertura dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 1.534, Vila Estádio – CEP 16.020-050, nesta cidade de Araçatuba, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e a Advocacia da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araçatuba, SP, em 3 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais, eu, Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Analista Judiciário, RF 6252, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

**LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 34, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
01, 02, 03, 04 e 29 de abril/2019	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/04/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

**AMM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 124/97, do Conselho da Justiça Federal do Tribunal Regional da 3ª Região,

**RESOLVE**

Art. 1º- **HOMOLOGAR** as diligências executadas por Flávia Vilela Ferreira, RF 6892, Analista Judiciária – Executante de Mandados, no Município de **Bananal/SP**, nos dias **22 de janeiro de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Carta Precatória nº 5001651-09.2018.403.6118 e **13 de fevereiro de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Execução Fiscal nº 5001542-92.2018.403.6118.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**1ª VARA DE JAÚ**

**EDITAL Nº 15/2019 - JAU-01V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0000334-98.2017.403.6117 movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP em face de CELINA FERNANDES PAIXÃO, CPF 384.734.868-03**, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 1.575,21, conforme CDA(s) nº 104013, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a)s executado(a)(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a)s executado(a)(s) referido(a)(s), para a execução fiscal principal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 3 de abril de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conféri. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 16/2019 - JAU-01V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0001836-09.2016.403.6117 movida pela FAZENDA NACIONAL em face de HENRIQUE EDUARDO PACHECO TRANSPORTES EPP, CNPJ 07.051.551/0001-23, e HENRIQUE EDUARDO PACHECO, CPF 268.671.028-40**, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 1.064.318,76, conforme CDA(s) nº 80.4.16.008002-20, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a)s executado(a)(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de **30 (trinta) dias**, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repute(m) **CITADO(S) E INTIMADO(S)** o(a)s executado(a)(s) referido(a)(s), para a execução fiscal principal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 3 de abril de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conféri. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 17/2019 - JAU-01V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal principal nº 0002874-61.2013.403.6117 e as execuções fiscais apensas nº 0000167-23.2013.403.6117, 0001312-80.2014.403.6117, 0001506-46.2015.403.6117, movidas pela FAZENDA NACIONAL em face de CURTUME ALLIANÇA LTDA EPP, CNPJ 08.479.031/0001-89, TATIANE BATISTA FERNANDES, CPF 354.258.188-74, e MARCIA CRISTINA BATISTA FERNANDES DIAS, CPF 266.922.498-99, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 1.419.648,15, conforme CDA(s) nº 43.206.726-4, 43.206.727-2, 40.583.491-8, 40.583.492-6, 80.2.14.014828-86, 80.6.14.028627-62, 80.6.14.028628-43, 80.7.14.005653-85, 80.4.15.004115-66, 80.4.15.004116-47, 80.4.15.004117-28, 80.4.15.004118-09, 80.4.15.004119-90, 80.4.15.004120-23, 80.4.15.004121-04, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a)s executado(a)s, estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jauá/SP, para que se repete(m) CITADO(S) E INTIMADO(S) o(a)s executado(a)s referido(a) (s), para a execução fiscal principal e para as apensas, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do executado(a). Jauá (SP), 3 de abril de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e conféri. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal, em 03/04/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 18/2019 - JAU-01V

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo da AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 5000060-78.2019.403.6117, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de LEONARDO FRANCHIN CHRISTOFARO (CPF 322.690.948-75), para ressarcimento do valor total de R\$ 24.288,99, os quais serão objeto de atualização monetária desde 1º de março de 2018. E, por não ter(em) sido localizado(s) o(s) requerido(s), estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jauá/SP, para que se repete(m) CITADO(S) E INTIMADO(S) o(s) executado(s) referido(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressaltada a revelia do(s) executado(s). Jauá (SP), 04 de abril de 2019. Eu, Wladimir Antônio Alves, Analista Judiciário, RF 3619, digitei e conféri. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal, em 04/04/2019, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 23, DE 03 DE abril DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 05/04/2019 às 09h00 de 12/04/2019	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Leonardo Fonseca Alves dos Santos

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, OBRIGATORIAMENTE, ao(á) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 17ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-17V Nº 9, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço:

RESOLVE alterar o período de férias da servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA**, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, referente ao exercício de 2018 de 10/07/2019 a 19/07/2019 para 29/07/2019 a 07/08/2019 e do exercício de 2019 de 05/08/2019 a 03/09/2019 para 08/08/2019 a 06/09/2019;

RESOLVE alterar o período de férias relativo ao exercício de 2018 da servidora **DANIELA CANONE CALDAS**, RF: 8000, Técnica Judiciária, de 08/07/2019 a 19/07/2019 para 29/07/2019 a 09/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 5ª VARA CÍVEL

#### INTIMAÇÃO Nº 4643365/2019

Pela presente, fica o advogado abaixo relacionado **INTIMADO** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

**Autos do processo nº 0009983-46.2014.403.6100**

Dr. **MARCO AURÉLIO TADEU DA SILVA OAB/SP 332.488**

**5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**  
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP  
Tel.: (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01V Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **DANA VIDAL COSTA**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em gozo de férias no período de 06 a 15 de março de 2019 e em licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 28 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 01 e 15 de março de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 08 a 12 de março de 2019,

#### RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA LIE HAYAMA**, RF 8001, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 06 a 15 de março de 2019 e no dia 28 de março de 2019;

II - **DESIGNAR** a servidora **LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA**, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia 01 de março de 2019 e de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 08 a 12 de março de 2019; e,

III - **DESIGNAR** a servidora **CELINA YUMIKO NAKAGAWA**, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 15 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MGCR-01V Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço,

#### RESOLVE

**I - ALTERAR** as férias da servidora DANA VIDAL COSTA, Técnico Judiciário, RF 5254, do período de 02 a 03 de maio de 2019 (2 dias) para o período de 15 a 16 de abril de 2019 (2 dias); e,

**II - ALTERAR** as férias do servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Analista Judiciário, RF 8068, dos períodos de 26 de junho a 05 de julho de 2019 (12 dias) e de 18 a 23 de novembro de 2019 (6 dias) para os períodos de 01 a 05 de julho de 2019 (5 dias) e de 18 a 30 de novembro de 2019 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MGCR-01V Nº 8, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 22, de 19 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

- a) **dia 06/04/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha; e,
- b) **dia 07/04/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de ABRIL de 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE**

**I - ESTABELECE**r a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de ABRIL de 2019, como segue:

Dias 01, 02, 05, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2019 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 03, 10, 18, 19, 20, 21 e 22 de abril de 2019 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 04, 06, 07, 08, 09, 17, 25 e 26 de abril de 2019 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 23 de abril de 2019 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

**II - ESTABELECE**r, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 03/04/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 01/2019**

O EXMO. SR. DOUTOR **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 12/2018 de 31/08/2018 desta Central de Mandados;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, À PEDIDO DO SERVIDOR ALEXANDRE GARBELINI SANCHES**, RF 6345, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, a primeira parcela de suas férias, de 26/06/2019 a 14/07/2019 para 24/06/2019 a 12/07/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 01 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 03/04/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

**RESOLVE:**

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de ABRIL/2019, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 02 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 03 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 04 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 05 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 06 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 07 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 08 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 09 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 10 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 11 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 12 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 13 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 14 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 15 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 16 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 17 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 18 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 19 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 20 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 21 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 22 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 23 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 24 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 25 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI
- 26 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI
- 27 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI
- 28 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI
- 29 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 30 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Piracicaba-SP, 28 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 28/03/2019, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 1/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretária respectiva, tramita o processo eletrônico **Cautelar Fiscal nº 5004839-28.2018.403.6112**, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **FRIGORIFICO MAVI LTDA – ME e outros**. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICAM CITADOS** os devedores: **EDUARDO CAVALCANTE ESTEVAM**, CPF 222.057.778-31, bem como os réus **FRIGORIFICO MAVI LTDA – ME** (CNPJ 55.620.538/0001-90), **SANTA MARINA ABATEDOURA LTDA**. (CNPJ 59.340.869/0001-28), **FRIGORIFICO SANTA MARINA LTDA – ME** (CNPJ 60.426.434/0001-80), **M.B.E. COMERCIO E REPRESENTACAO DE CARNES LTDA**. (CNPJ 00.001.516/0001-50), **SANTA MARINA ALIMENTOS LTDA**. (CNPJ 71.680.201/0001-25), **AMAZON MEAT INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**. (CNPJ 08.467.304/0001-75), **AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA** (CNPJ 64.611.213/0001-32), **PARTECO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA** (CNPJ 59.493.213/0001-45), **ESPÓLIO DE MARCIO BRITO ESTEVAM** (CPF 865.923.868-00), **na pessoa do seu administrador provisório EDUARDO CAVALCANTE ESTEVAM**, CPF 222.057.778-31, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo em epígrafe, conforme inicial, bem como **INTIMAÇÃO** dos termos da decisão que **DEFERIU A LIMINAR** pleiteada, referente à indisponibilidade de bens. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.



**EDITAL Nº 6/2019 - PRUD-02V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que contra GENIVALDO LIMA DA ROCHA - ME e outro, é movida pela FAZENDA NACIONAL a EXECUÇÃO FISCAL nº **0005415-77.2016.403.6112**. E não tendo sido possível intimar pessoalmente **GENIVALDO LIMA DA ROCHA - ME**, CNPJ 01.116.106/0001-18, e **GENIVALDO LIMA DA ROCHA**, CPF 554.480.461-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi expedido este edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual, nos termos da lei ficam os referidos executados **INTIMADOS** para, querendo, se manifestar no prazo de cinco dias tendo em vista o bloqueio de valores de sua conta bancária; e de que não havendo manifestação, fica convertida a indisponibilidade em penhora.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 03/04/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 5/2019 - PRUD-02V**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução de Título Extrajudicial nº 5002846-81.2017.403.6112**, movida pela Caixa Econômica Federal em face de CANAL ABERTO PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA EPP e outro. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado, **FICAM CITADOS** os devedores: **CANAL ABERTO PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA EPP**, CNPJ 01.851.083/0001-95, **AGUINALDO DI FIORE FILHO**, CPF 677.369.207-53 para que, no prazo de 3 (três) dias, pague a dívida, que em 10/10/2017 importava no valor de R\$ 76.054,65, mais honorários, estes reduzidos pela metade (art.827 do CPC), e os acréscimos legais, ou, querendo, ofereça embargos, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 03/04/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 4/2019 - PRUD-02V**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução de Título Extrajudicial nº 5003558-37.2018.403.6112**, movida pela Caixa Econômica Federal em face de REI REFRIGERACAO EIRELI e outro. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado, **FICAM CITADOS** os devedores: **REI REFRIGERACAO EIRELI**, CNPJ 03630871000187, **JOSE RUBENS FRASSON JUNIOR**, CPF 32163241840 para que, no prazo de 3 (três) dias, pague a dívida, que em 30/05/2018 importava no valor de R\$ 111.510,50, mais honorários, estes reduzidos pela metade (art.827 do CPC), e os acréscimos legais, ou, querendo, ofereça embargos, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 03/04/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 3/2019 - PRUD-02V**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 5008755-70.2018.4.03.6112**, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de SOULEVE.COM CONFECÇOES LTDA - ME, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº FGSP201704371. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado, **FICA CITADO** o devedor: **SOULEVE.COM CONFECÇOES LTDA - ME**, CNPJ: 11.380.520/0001-93, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, que em 18/09/2018 importava no valor de **R\$ 90.959,67**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 03/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 2/2019 - PRUD-02V**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 50055165820184036112**, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de EDUARDO SILVA DE ALMEIDA - ME e outro, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº 80617127503-93, 80717044896-54, 80617127504-74, 80217064082-21. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICAM CITADOS** os devedores: **EDUARDO SILVA DE ALMEIDA - ME** (CNPJ 01.299.119/0001-70 e **EDUARDO SILVA DE ALMEIDA** (CPF 174.313.138-02) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, que em 26/07/2018 importava no valor de **R\$ 83.843,74**, mais os acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 03/04/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 7/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 5000315-85.2018.4.03.6112**, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de JULIANA DE OLIVEIRA BISPO - ME, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº L1191-FL0015. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICA CITADO** o devedor: **JULIANA DE OLIVEIRA BISPO - ME**, CNPJ 09.636.667/0001-50, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, que em 20/01/2018 importava no valor de **R\$ 994,66**, mais os acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 03/04/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMA Nº 26, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciária - Oficial de Justiça Avaliadora Federal Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154) ao município de Euclides da Cunha Paulista/SP, em 2 de abril de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7492277-UTU1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 03/04/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 31, DE 26 DE março DE 2019.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTENS LAZARANO RONCADA, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SURF nº 4610974,

**RESOLVE:**

Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta 5ª Vara Gabinete e tendo em vista que Carolina Maruyama da Costa Cezaretti, RF 6847, Oficial de Gabinete, alterou suas férias anteriormente marcadas para 28/01 a 08/02/19 e 07/06 a 19/06/19, conforme Portaria nº 08/19 (4441722),

**I- RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 107/18 (4280079), para constar a designação de FLÁVIA NAOMI UEDA, RF 6095, para substituí-la como segue:

onde se lê: "... nos períodos de 04/12/2017 a 18/12/2017, de 28/05/2018 a 14/06/2018, de 22/10/2018 a 01/11/2018, de 07/01/2019 a 11/01/2019, de 28/01/2019 a 08/02/2019 e de 07/06/2019 a 19/06/2019,"

leia-se: "... nos períodos de 04/12/2017 a 18/12/2017, de 28/05/2018 a 14/06/2018, de 22/10/2018 a 01/11/2018 e de 07/01/2019 a 11/01/2019."

**II - ALTERAR** os períodos de férias da servidora FLAVIA NAOMI UEDA - RF 6095, Exercício 2018 - anteriormente marcados para - 06/05 a 24/05/2019 e fazer constar o período de 13/05 a 31/05/2019. Exercício 2019 - de 27/05 a 30/05/2019, 09/09 a 18/09/2019 e 23/03 a 07/04/2020 e fazer constar os períodos de 03/06 a 07/06/2019, 21/10 a 26/10/2019 e 23/03 a 10/04/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Hermínia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 03/04/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02V Nº 7, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **MÁRIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI**, RF 6713, alterando as 1ª e 2ª parcelas de férias (exercício 2018), anteriormente marcadas para os períodos de 22/04/2019 a 02/05/2019 e 07/10/2019 a 25/10/2019, ora remarcadas para os períodos de **22/04/2019 a 03/05/2019 (1ª parcela, 12 dias) e 14/10/2019 a 31/10/2019 (2ª parcela, 18 dias)**, exercício 2018;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO**, RF 6324, alterando a 2ª parcela de férias (exercício 2019), anteriormente marcada para o período de 17/09/2019 a 04/10/2019, ora remarcada para o período de **01/10/2019 a 18/10/2019 (2ª parcela, 18 dias)**, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-01V Nº 4, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 6 e 7 de abril de 2019, como segue:

Dia 6.04.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir. Secretária), e Claudionor Francisco Paz, rf 1712 (Téc. Judiciário).

Dia 7.04.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir. Secretária), e Rita de Cássia Amyuni dos Santos, rf 1667 (Analista Judiciária).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

PORTARIA SJRP-01V Nº 5, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de retificação parcial da Portaria, expedida por este Juízo, nº 18/2017 (3077863 – Processo SEI 0062072-61.2017.4.03.8001), disponibilizada no D.E. (Matéria Administrativa) do dia 18.9.2017, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, para o ano de 2018/2019 e da Portaria nº 02/2019 (4418730 – Processo SEI 0001034-77.2019.4.03.8001), disponibilizada no D.E. (Matéria Administrativa) do dia 18.01.2019, diante da necessidade de alteração do período de férias da servidora **Natalia Rezende Ruiz Padilha**, RF 7599,

#### RESOLVE:

RETIFICAR as portarias acima citadas, para alterar os períodos de férias da servidora abaixo identificada da forma a seguir descrita:

7599 NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA, anteriormente designados para gozo nos seguintes períodos:

1a.Parcela: 23/04/2019 a 30/04/2019

**2a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019**

3a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N ), passará a constar:

1a.Parcela: 23/04/2019 a 30/04/2019

**2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019**

3a.Parcela: 14/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N ) e

Considerando a necessidade de retificação parcial da Portaria, expedida por este Juízo nº 18/2018 (4037557 – Processo SEI 0027602-67.2018.4.03.8001), disponibilizada no D.E. (Matéria Administrativa) do dia 04.09.2018, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, para o ano de 2019/2020, diante da necessidade de alteração dos períodos de férias da servidora **Ana Carolina Rodrigues Morozini**, RF 7324, Técnica Judiciária,

7324 ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

**2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019**

**3a.Parcela: 09/09/2019 a 19/09/2019**

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7324 ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI

1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019

**2a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019**

**3a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019**

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-NUAR Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19 h de 05/04 às 9h de 08/04/2019	4ª	Dra. Marisa Vasconcelos

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 08/04 às 9h de 12/04/2019	4ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º - A** compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-04V Nº 5, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular** da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

**RESOLVE**

Designar a servidora abaixo relacionada para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 05 a 12/04/2019

SERVIDOR: JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

**PORTARIA TUPA-NUAR Nº 2, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos(FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, estará em férias no período de 8 a 17/4/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marco Antônio Teixeira de Melo, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 04/04/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substituto
06/04/2019 a 05/10/2019	Dr. Fabio Ivens de Pauli

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Dr Rodrigo Oliva Monteiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-COORD Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 230 de 13 de dezembro de 2018, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Designar o dia 06 de maio de 2019, às 14 (quatorze) horas, para início da **Inspecção Geral Ordinária**, nas Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspecção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, pela MM. Juíza Federal Coordenadora, bem como em cada um dos Gabinetes das Turmas, pelos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(zas) Federais titulares;

III – Durante o período da inspecção:

- a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;
- b) não haverá interrupção das atividades rotineiras;
- c) não haverá interrupção dos prazos processuais;
- d) serão normalmente realizadas as sessões de julgamento já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;
- e) não se interromperá a distribuição de processos;

IV - Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Turma Recursal, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas; em casos excepcionais, as razões serão apreciadas pela Excelentíssima Juíza Federal Coordenadora para análise final da Corregedoria Regional;

V - Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações ou sugestões sobre o serviço forense desta Turma Recursal;

VI - Os servidores encarregados dos setores deverão, na abertura dos trabalhos, apresentar o número total dos processos e dos procedimentos em andamento, bem como as tarefas realizadas;

VII - Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, o Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e a Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, ao Defensor Público Chefe da União em São Paulo, ao Procurador Regional da União em São Paulo, ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em São Paulo, à Superintendência do INSS em São Paulo, ao Gerente Jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem os trabalhos;

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e afixe-se nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/04/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2019 - SP-TR-COORD

#### EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT, DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28/04/2005.

A Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, M.M. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, na forma e sob as penas da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, da Portaria CJF 3R n 301, datada de 11 de Dezembro de 2018, bem como do Edital 1/2018 - DFORSF, foi designado o período de **06 a 10 de maio de 2019**, 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** destas Turmas Recursais. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 06 de maio de 2019, na Secretaria Única das Turmas Recursais, localizada no 1º andar. Deverão estar presentes a Senhora Diretora de Secretaria, a Senhora Diretora da Divisão de Recursos Extraordinários e Pedido de Uniformização e demais servidores da Secretaria e da referida divisão. Os trabalhos de inspeção serão coordenados pela Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e realizados pelos Juízes Federais Titulares de cada Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria das Turmas Recursais, localizada na alameda Jaú, 389, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense das Turmas Recursais, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, ao 1º de abril de 2019. Afixe-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/04/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

##### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01V Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**O DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM Juiz Federal Substituto desta Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 21/03/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), esteve de licença para tratamento de saúde em 21/03/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais (FC-05) esteve em licença para tratamento de saúde de 12/03/2019 a 15/03/2019, bem como compensou horas trabalhadas em plantão judiciário em 08/03/2019 e 29/03/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 21/03/2019 e esteve em pericia no departamento médico da Justiça Federal de São Paulo - Capital em 22/03/2019;

#### RESOLVE:

- 1) **DESIGNAR** a servidora Irma da Silva Cardin, RF 6540, para substituir a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, em seu período de afastamento.
- 2) **DESIGNAR** a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, em seu período de afastamento.
- 3) **DESIGNAR** o servidor Jessé da Costa Côrrea, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, em seu período de afastamento.
- 4) **DESIGNAR** a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, em seu período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

##### 1ª VARA DE ANDRADINA

#### PORTARIA ANDR-01V Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **RONALDO ESTÉCIO MARCILIO**, RF 7794, ao município de Ouro Verde/SP, em 14/03/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob o nº 5000115-66.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 03/04/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ANDR-01V Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RONALDO ESTÉCIO MARCILIO, RF 7794, ao município de Paulicéia/SP, em 22/03/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob o nº 5000146-86.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 03/04/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ANDR-01V Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinado Lara Licera, RF 6607, ao município de Ilha Solteira/SP, em 21/03/2019, a fim de cumprir a carta precatória distribuída neste Juízo sob o nº 0000029-83.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 03/04/2019, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
05/04/2019	12/04/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	2ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 9ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-09V Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Convocação de servidores para plantão judicial

A DOUTORA MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 9ª VARA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

**C O N V O C A R** para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 06 e 07 de abril de 2019 (sábado e domingo), os servidores abaixo indicados:

DIA 06 DE ABRIL (SÁBADO)

Bruce Lima e Silva

Fábio Aurélio Righetti

Andrea Accioly Moreira

Clarissa Castello Novo Pais

Marcia de Castro Barbosa

Rosangela Maria Eugenia de França Flores

Vania Alcantara de Carvalho

DIA 07 DE ABRIL (DOMINGO)

Israel Aviles de Souza

Bruce Lima e Silva

Amanda Gomes de Oliveira

Marcia de Castro Barbosa

Carolina Candéia Galvão

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

## 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-06V Nº 6, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 4, de 28 de fevereiro de 2019 para, onde se lê "14 e 15 de abril de 2019" passe a constar: "15 e 16 de abril de 2019", mantendo as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-04V Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora **Eloisa Oliveira Grigoleti RF 7445**, anteriormente designadas para o período de **14/10/2019 a 19/10/2019**, designando o período de **08/04/2019 a 13/04/2019**. E ainda, da servidora **Alessandra Pucci Carvalho Albejante, RF 6286**, anteriormente designadas para o período de **22/04/2019 a 01/05/2019**, designando o período de **04/11/2019 a 13/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 13/2019-SE06, DE 03.04.2019

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2019, na 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, MMF, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade plena, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR o dia 20.05.2019, às 14h00min**, para a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria e no Gabinete da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, ano exercício de 2019, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão pelo período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, com possibilidade de prorrogação por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante autorização do Exmo. Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II – DESIGNAR o dia 24.05.2019, às 18h00min**, para a audiência de encerramento dos trabalhos, caso não haja necessidade de prorrogação, com lavratura da Ata respectiva.

**III – ESTABELECE**R que os trabalhos de Inspeção sejam realizados na integralidade dos livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, bem como no patrimônio da Vara.

**IV – ESTABELECE**R que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita nos feitos que se encontrem em situação normal, privilegiando-se:

1. Os feitos a que se referem as metas do E. CNJ;
2. Em matéria cível, os mandados de segurança, ações coletivas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, além de ações ordinárias que contemplem interesses de incapazes e idosos;
3. Em matéria penal, as ações penais de crime hediondo e de crime organizado, bem como todos os processos em que haja réu preso, procedimentos com decretação de prisão temporária, preventiva, busca e apreensão de bens e outros procedimentos que contenham atos constritivos, cautelares, feitos protegidos pelo sigilo, incidentes de sanidade mental, e cartas precatórias, rogatórias e de ordem.

**V - DETERMINAR** que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- a. não se interromperá o recebimento de petições protocolizadas e processos distribuídos junto à Seção de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária;
- b. não serão realizadas audiências pelo Juízo, salvo em virtude do previsto na alínea “d” deste dispositivo;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de inspeção, que reiniciarão sua contagem com o seu término, ou, em caso de eventual prorrogação, até a data de seu efetivo encerramento, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. deverão ser recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquiridos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento da Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 10 de maio de 2019**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **20 de maio de 2019**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- f. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

**VI – DETERMINAR** o recolhimento e a manutenção em Secretaria, até o dia do encerramento da Inspeção Geral Ordinária, de todos os autos em trâmite na Vara, sendo que os que se encontram em carga com os advogados das partes, Procuradores Federais, peritos e membros do Ministério Público Federal e outras autoridades, **deverão ser devolvidos impreterivelmente até o dia 10.05.2019**.

**VII – DETERMINAR** que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, ou seja, em 20.05.2019, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, notificando imediatamente o Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que possam ser inspecionados.

**VIII – DETERMINAR** que a Secretaria providencie a aposição de certidão de suspensão de prazo em virtude da realização da Inspeção Geral Ordinária somente nos autos dos processos em que a suspensão dos prazos puder interferir no conhecimento de recursos ou no direito de manifestação da parte, bem como seja providenciada a aposição do termo “vistos em inspeção” nos processos, livros, pastas e outros documentos inspecionados.

**IX – DETERMINAR** que os servidores indicados pela Diretora de Secretaria lhe apresentem, durante os trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

1. o número de processos, por classe e por fase processual;
2. o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
3. o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
4. o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no seu cumprimento;
5. o número de petições que aguardam juntada aos autos respectivos, justificando a razão pela qual a mesma não foi realizada no prazo legal;
6. outras informações que a Chefê da Serventia entender convenientes.

**X – DETERMINAR** que a Oficiala de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria, na mesma ocasião, relatório referente aos processos que se encontrem conclusos para prolação de decisões e sentenças, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias, sem apreciação judicial, se for o caso; em se tratando de processo criminal, se existe algum caso de prescrição iminente; e outras informações que a Chefê da Serventia entender convenientes.

**XI – DETERMINAR** que os Analistas Judiciários Executantes de Mandados entreguem ao Supervisor da Central de Mandados desta Subseção Judiciária, na data do ato de abertura dos trabalhos de Inspeção, para que este encaminhe à Diretora de Secretaria, durante os trabalhos de Inspeção, todos os mandados, ofícios e outros documentos expedidos pela Secretaria da Vara, que porventura se encontrem em seu poder para realização de diligências, desde que expirado o prazo legal ou regimental concedido, ou, na falta destes, desde que o atraso seja superior a 100 (cem) dias, justificando, por escrito, o motivo do atraso.

**XII - DETERMINAR** à Diretora de Secretaria que expeça ofícios a Excelentíssima. Desembargadora Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como sua remessa aos mesmos via sistema SEI, dando-se ciência acerca da realização da Inspeção.

**XIII - DETERMINAR** a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Guarulhos, à Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, aos seus respectivos chefes, bem como sua remessa aos mesmos via correio eletrônico, cientificando-lhes acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia do respectivo Edital, esclarecendo que poderão enviar representantes para que acompanhem os trabalhos inspecionais, bem como para que compareçam nas respectivas audiências de abertura e encerramento dos trabalhos.

**XIV – DETERMINAR** que o Edital da Inspeção Geral Ordinária Ano Calendário de 2019, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que seja afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Guarulhos/SP, data supra.

**MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**

**Juíza Federal Substituta**

**No exercício da titularidade plena**

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953905884419

**EDITAL Nº 1/2019 - GUAR-06V**

**EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ACERCA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO DE 2019**

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, MMF, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade plena, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** a todos que conhecimento deste tiver que, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII e 55, da Lei nº 5.010/66; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do E. Conselho da Justiça Federal designou o período de **20 a 24 de maio de 2019**, ou seja, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, ano-calendário de 2019**, neste Juízo, cuja audiência de instalação terá início às **14h00min do dia 20.05.2019**, na Sala de Audiências da 6ª Vara Federal de Guarulhos, com a presença de todos os servidores lotados e em exercício no órgão, e cujos trabalhos serão presididos pela Magistrada supramencionada e pelo MM Juiz Federal Márcio Ferro Catapani, servindo como Secretária a Bela. Marcia Tomimura Berti, Diretora de Secretaria.

**FAZ SABER AINDA** que, durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) não se interromperá o recebimento de processos distribuídos e petições protocolizadas;
- b) não se realizarão audiências, à exceção do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de inspeção, que reiniciarão sua contagem com o seu término, ou, em caso de eventual prorrogação, até a data de seu efetivo encerramento, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) deverão ser recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento da Polícia Federal, com exceção dos fatos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 10 de maio de 2019**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **20 de maio de 2019**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados no órgão durante o período de inspeção.

**FAZ SABER TAMBÉM**, por derradeiro, que, no mesmo período, serão recebidas pelo Juízo, por escrito ou verbalmente, eventuais considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões que digam respeito aos serviços prestados pela Vara, e que do presente serão cientificados os DD. Representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, das Procuradorias Federais e dos demais entes de maior atuação neste Juízo, que inclusive poderão enviar representantes para as audiências de abertura e encerramento, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito na Avenida Salgado Filho, nº 2050, 1º andar, Jardim Santa Mena, nesta cidade de Guarulhos, e remetido para disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2019.** Eu, Marcia Tomimura Berti, Diretora de Secretaria, RF 7956, digitei, conféri e imprimi.

**MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**

**Juíza Federal Substituta**

**No exercício da titularidade plena**

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953905884419

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Data de Divulgação: 05/04/2019 42/47**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 4638309/2019 - DFORMS**

Processo SEI nº 0001900-19.2018.4.03.8002

**DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Processo Eletrônico SEI nº 0001900-19.2018.4.03.8002**

**Interessado: Administração Justiça Federal**

**Servidor: Jânio Alves de Souza**

**Advogados: Paulo Nantes Abuchaim - OAB/MS nº. 18.181**

**Decisão (parte dispositiva):**

“(…)

Diante de todo exposto, acolho o Relatório apresentado pela Comissão Processante (doc nº. 3955495) e, por conseguinte, determino o **arquivamento** desta sindicância investigativa, o que faço com fulcro no art. 145, inciso I, da Lei nº. 8.112/90.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

À comissão sindicante e ao patrono no servidor interessado, para conhecimento.

Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/04/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais ao servidor Marcelo Basso Vaim, RF 7032.

**O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, nos termos da Declaração - 0540123/2018 - TR/ZE043 (doc. 4151274);

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação formulado (doc. 4623961);

**I - AUTORIZA** o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 01/04/2019;

**II – DETERMINA** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/03/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 59, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **05/04/2019 a 08/04/2019**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 05/04/2019 a 08/04/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05/04/2019 a 08/04/2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
---------	------	---

05/04/2019 a 12/04/2019	1ª	Bianca Pereira de Faria – RF 7436
		Luzia Maria dos Santos Almeida – RF 5166

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretária providencie a certidão no Sistema e-GP.**

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 As 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via **fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via **fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via **fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/04/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 60, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08/04/2019 a 12/04/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.04.2019 a 12.04.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
08.04.2019 a 12.04.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/04/2019, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 61, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08.04.2019 a 12.04.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.04.2019 a 12.04.2019**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
08.04.2019 a 12.04.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 62, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Adriana Barroso Vaz, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, para ausentar-se do trabalho nos dias 04, 05 e 08/04/2019, conforme documento 4634849,

**I – CONCEDE** à servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho nos dias 04, 05 e 08/04/2019;

**II – DESIGNA** o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho** RF 7395, para substituir a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, na referida função, nos dias 04, 05 e 08/04/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINA** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/04/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DFOR Nº 4584482/2019**

Vistos.

À vista da informação n. 4584472, concedo **auxílio-moradia** à servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 1562, vez que foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (nível CJ-3) na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), **dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel**, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de **R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos) (25% do valor de R\$ 8.411,01 - oito mil quatrocentos e onze reais e um centavo)**.

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme comprovantes de pagamento dos aluguéis dos meses de janeiro e fevereiro (doc. n. 4555918 e doc. n. 4555919), determino o ressarcimento da despesa de moradia realizada com hospedagem no valor total de **R\$ 4.205,50 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Cadastro de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/04/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SADM-MS Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4630088:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha (GLP) P13 e P45, para atender a demanda nas unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Dourados, Mato Grosso do Sul, durante o ano 2019:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Hugo Flávio Amaral Malhado R.F. nº 6926;

II – Integrante Requisitante: Guilherme Felipe Breetz Rodovalho - R.F. nº 7359;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/04/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4643491/2019**

Processo: 0003048-36.2016.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Claro S/A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 11/2016. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 meses, a contar de 14/4/2019, compreendendo o período de 14/4/2019 a 14/10/2021. Valor Global: R\$ 69.999,90. Assinatura: 04/04/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Suzana Araújo Lira Moura, gerente executiva de contas.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 04/04/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**1A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA DOUR-01V Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas

I - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 05 (cinco) horas do banco de horas, no dia 06/03/2019

II - AUTORIZA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário - RF 5806, a compensar 05 (cinco) horas do banco de horas, no dia 06/03/2019.

III - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária - RF 7436, a compensar 07 (sete) horas do banco de horas, no dia 18/03/2019.

IV - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária - RF 2387, a compensar 35 (trinta e cinco) horas do banco de horas, nos dias 18 a 22/03/2019.

V - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar 26 (vinte e seis) horas do banco de horas, nos dias 06/03/2019, 05/04/2019, 08 a 09/04/2019.

VI - AUTORIZA a servidora THAIS PENACHIONI - RF 7464, Diretora de Secretária, a compensar 14 (quatorze) horas do banco de horas, nos dias 04 e 05/04/2019.

VII - AUTORIZA a servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 5171, Analista Judiciária, a compensar 7 (sete) horas do banco de horas, no dia 05/04/2019.

VIII - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar 35 (trinta e cinco) horas do banco de horas, nos dias 22 a 26/04/2019.

IX - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) nos dias 18 a 22/03/2019, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387; ainda para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), nos dias 07/03/2019 a 15/03/2019, em razão de férias e nos dias 06/03/2019, 05/04/2019, 08 a 09/04/2019, em razão de compensação junto ao banco de horas, da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, todos os períodos mencionados, sem prejuízo de suas atribuições.

X - DESIGNA a servidora ANDREA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 5171, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no dia 06/03/2019, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

XI - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias 25/03/2019 a 29/03/2019, em razão de compensação de horas prestadas junto à Justiça Eleitoral pelo titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

XII - DESIGNA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretária (CJ-3), nos dias 04 e 05/04/2019 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

XIII - RETIFICA a portaria 02/2019, em seu item VII onde consta a indicação da servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, para substituir a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, nos dias 29 e 30/01/2019, passe a constar a indicação do servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em referidas datas, em razão de compensação junto ao banco de horas, da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições

XIV - FAÇAM -SE as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal, em 03/04/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01V Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 05/04/2019 à 21/04/2019.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão para o período de 05/04/2019 à 21/04/2019 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
05/04/2019 à 12/04/2019	Rafael de Freitas Endo - RF 6420 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Oficial de Justiça Avaliador Federal
12/04/2019 à 16/04/2019	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737 e Helison Renato Campos RF 4197 - Oficial de Justiça Avaliador Federal
16/04/2019 à 21/04/2019	Marcos de Oliveira Machado Filho - RF 7119 e José Antonio de Queiroz Neto - RF 5200 - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

*Parágrafo primeiro.* Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

*Parágrafo segundo.* Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretária.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Polini, Juiz Federal, em 03/04/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 1A VARA DE PONTA PORA

**PORTARIA Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Determinações relativas à Inspeção Geral Ordinária.

A Doutora **Marina Sabino Coutinho**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento COGE nº 64/2005;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 12/12/2018, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal **no período de 8 a 12 de abril de 2019**;

**RESOLVE:**

**I.** - Designar o dia **08/04/2019**, às 14:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, que se estenderá até o dia **12/04/2019**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

**II.** A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**III.** Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**a)** não se interromperá a distribuição;

**b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

**c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

**d)** o MM. Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

**e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza Federal Substituta reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV.** Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (01/04/2019), até o término dos trabalhos inspeccionais.

**V.** Determinar a devolução, até o quinto dia útil anterior aos trabalhos (01/04/2019), de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União, Defensores Públicos da União e Contadoria Judicial desta Justiça Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VI.** Oficiar à Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção.

**VII.** Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao DD. Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, à Defensoria Pública da União e às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da FUNAI em Ponta Porã, Procuradoria Federal em Campo Grande), os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**VIII.** Ordenar a expedição de Edital, afixando-se no local de costume, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho**, Juíza Federal Substituta, em 13/03/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 23/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 NA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora **Marina Sabino Coutinho**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, observadas as alterações posteriores, bem como a Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico de 12 de dezembro de 2018, foi designado **o período de 8 a 12 de abril de 2019** para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** da 1ª Vara Federal de Ponta Porã. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 1º de abril de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Corregedora da Vara, Dra. **Caroline Scofield Anaral**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores da vara, considerados indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Ponta Porã/MS, aos 13 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Marina Sabino Coutinho**

**Juíza Federal Substituta**

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho**, Juíza Federal Substituta, em 13/03/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.